

**PROC. N° 4471/07**  
**PLCE N° 007/07**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre – RPPS, altera o § 3º e acrescenta o § 5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, e dá outras providências.

**EMENDA N°10**

Fica suprimido o artigo 2º do PLCE 07/07 , renumerando-se os demais..

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Orgânica Municipal prevê no artigo 48, parágrafo único: “ A direção da entidade de previdência será composta integralmente por representantes eleitos diretamente pelos servidores municipais, cabendo ao Município prover o órgão de fiscalização.”

Sala de Sessões, 18 de outubro de 2007.

Vereadora Neuza Canabarro